

ANEXO II
CRONOGRAMA DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO
CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDEAL (CDI/DF)
1º SEMESTRE DE 2022

OMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E ARTICULAÇÃO COM OS CONSELHEIROS SETORIAIS	COMISSÃO DE NORMAS	COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANCIAMENTO E GESTÃO DO FDI/DF	COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E REGISTRO
08/02/2022-TERÇA-14H	10/02/2022-QUINTA-14H	15/02/2022-TERÇA-14H	16/02/2022-QUARTA-14H
08/03/2022-TERÇA-14H	10/03/2022-QUINTA-14H	15/03/2022-TERÇA-14H	16/03/2022-QUARTA-14H
12/04/2022-TERÇA-14H	14/04/2022-QUINTA-14H	19/04/2022-TERÇA-14H	20/04/2022-QUARTA-14H
10/05/2022-TERÇA-14H	12/05/2022-QUINTA-14H	17/05/2022-TERÇA-14H	18/05/2022-QUARTA-14H
07/06/2022-TERÇA-14H	09/06/2022-QUINTA-14H	14/06/2022-TERÇA-14H	15/06/2022-QUARTA-14H

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

INSTRUÇÃO Nº 17, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 25, do Novo Estatuto Social da Empresa, e, considerando o que consta no Despacho - NOVACAP/PRES/DU (Doc SEI/GDF nº 77713508), resolve:

Art. 1º Conceder prorrogação de mais 30 (trinta) dias no prazo para conclusão dos trabalhos e entrega do Relatório Final, a contar de 12/01/2022, ao GRUPO DE TRABALHO instituído pela Instrução nº 500/2021 - NOVACAP/PRES/ASESP (Doc. SEI/GDF 65810462), publicado no DODF nº 132, de 15 de julho de 2021 (Doc. SEI/GDF 66960017), e demais alterações, em conjunto com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF, o Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL e com a Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA, visando a elaboração do PLANO DIRETOR DE ARBORIZAÇÃO URBANA - PDAU, concernente às diretrizes, normas e políticas a serem traçadas para a escolha de espécies, plantio, poda e supressão de árvores nas áreas urbanas do Distrito Federal, para conclusão dos trabalhos e entrega do Relatório Final.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

INSTRUÇÃO Nº 66, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 25, do Estatuto Social vigente da Empresa, e, considerando o exposto pela área técnica da Diretoria de Urbanização (Doc. SEI/GDF 79799412 e 79880465), resolve:

Art. 1º Conceder prorrogação de mais 30 (trinta) dias no prazo, a contar de 11 de fevereiro de 2022, ao GRUPO DE TRABALHO constituído pela Instrução nº 500/2021 - NOVACAP/PRES/ASESP (Doc. SEI/GDF 65810462), publicado no DODF nº 132, de 15 de julho de 2021 (Doc. SEI/GDF 66960017), e demais alterações, em conjunto com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF, o Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL e a Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA, visando a elaboração do PLANO DIRETOR DE ARBORIZAÇÃO URBANA - PDAU, concernente às diretrizes, normas e políticas a serem traçadas para a escolha de espécies, plantio, poda e supressão de árvores nas áreas urbanas do Distrito Federal, para conclusão dos trabalhos e entrega do Relatório Final.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 47, de 11 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 32, de 15 de fevereiro de 2022, página 24, ONDE SE LÊ: "...de 11 de fevereiro de 2022...", LEIASE: "...de 12 de fevereiro de 2022...".

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 190ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às nove horas do dia nove do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte um, via vídeo conferência, em cumprimento ao Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, que revogou o Decreto nº 40.546, de 20 de março de 2020, foi iniciada a Centésima Nonagésima Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal-CONPLAN, pelo Senhor Mateus Leandro de Oliveira, Secretário de Estado de Habitação do Distrito Federal, que neste ato substitui o Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, Ibaneis Rocha, contando com a presença dos conselheiros relacionados ao final desta ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos; 1.2. Verificação do quórum; 1.3. Informes do Presidente; 1.4. Posse de Conselheiros(as): GILBERTO ALVES MARANHÃO BEZERRA, na qualidade de membro suplente, representante da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC; LUCIANA LACERDA BEZERRA DA NOBREGA, na qualidade de membro suplente, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - SDE; ARLEY ASSUNÇÃO BARRETO, na qualidade de membro titular, representante da Associação dos Inquilinos de Ceilândia do DF e Região Metropolitana - ASSINC-DF/RM; IOLANDA LIMA DOS SANTOS, na qualidade de membro Suplente, representante da Associação dos Inquilinos de Ceilândia do DF e Região Metropolitana - ASSINC-DF/RM. 1.5. Apreciação e Aprovação da Ata da 82ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 25/11/2021. 2. Processos para Deliberação: 2.1 Processo 00390-00003616/2020-20; Interessado: Consórcio Arena Brasília; Assunto: Projeto de obra modificação com acréscimo de área com a Requalificação do Complexo Esportivo e de Lazer Arena BSB localizado no Setor de Recreação Pública Norte; Relatoras: Gabriela Tenório - FAU/UnB e Júlia Fernandes - CAU/DF. 2.2 processo 00390-00001136/2021-13; Interessado: Administração da Estrutural - RA XV; Assunto: Ajuste dos lotes de Áreas Especiais 1, 3, 6, 14, 19 e 20, no Setor Central da Região Administrativa SCIA/ESTRUTURAL - RA XXV, em razão de erro de locação e de implantação de sistema viário que inviabiliza a ocupação dos lotes; Relatora: Sandra Maria França - CODHAB. 3. Processos para Distribuição: 3.1 processo 00390-00004331/2020-14; Interessado: Cerejeira Empreendimentos Imobiliários Ltda; Assunto: Ajuste de locação do lote destinado a LRS (banca de revista) próximo à Projção 4 da Superquadra Norte SQN 215, Plano Piloto - RA I. 3.2 processo 00390-00001230/2018-69; Interessado: Âncora Participações Empresariais S/A; Assunto: Projeto de parcelamento do solo urbano, denominado Âncora 1, em gleba objeto da matrícula 151.220 (2º CRI), com área de 09ha 47a 30ca, localizado na Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII. 4. Balanço dos Processos do CONPLAN em 2021: 5. Calendário CONPLAN para 2022: 6. Assuntos Gerais: 6.1 Câmaras Temáticas 7. Encerramento. Seguiu ao Item e Subitem 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos: Deu início a reunião, cumprimentando a todos. Quanto ao Subitem 1.2. Verificação do quórum: Verificado como suficiente. Prosseguiu ao Subitem 1.3. Informes do Presidente: Não houve. Em seguida, passou ao Subitem 1.4. Posse de Conselheiros(as): GILBERTO ALVES MARANHÃO BEZERRA, na qualidade de membro suplente, representante da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC; LUCIANA LACERDA BEZERRA DA NOBREGA, na qualidade de membro suplente, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - SDE; ARLEY ASSUNÇÃO BARRETO, na qualidade de membro titular, representante da Associação dos Inquilinos de Ceilândia do DF e Região Metropolitana - ASSINC-DF/RM; IOLANDA LIMA DOS SANTOS, na qualidade de membro Suplente, representante da Associação dos Inquilinos de Ceilândia do DF e Região Metropolitana - ASSINC-DF/RM; O Secretário de Estado Mateus Leandro de Oliveira declarou empossados os conselheiros supracitados, dando-lhes às boas-vindas. Seguiu ao Subitem 1.5. Apreciação e Aprovação da Ata da 82ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 25/11/2021: Não havendo retificações ao seu conteúdo, a respectiva ata foi considerada aprovada. Ato contínuo passou ao Item e Subitem 2. Processos para Deliberação: 2.1 processo 00390-00003616/2020-20; Interessado: Consórcio Arena Brasília; Assunto: Projeto de obra modificação com acréscimo de área com a Requalificação do Complexo Esportivo e de Lazer Arena BSB localizado no Setor de Recreação Pública Norte; Relatoras: Gabriela Tenório - FAU/UnB e Júlia Fernandes -

CAU/DF: O Senhor Bruno Sartório, autor do projeto iniciou a apresentação do projeto Mané, sendo um espaço ao lado do estádio Mané Garrincha com 4 mil metros quadrados repleto de referências gastronômicas de diferentes partes do mundo. Batizado de "Mané, o mercado vírgula", contará com mais de 15 operações e irá permitir que o brasileiro conheça um pouco da culinária de diferentes nações. Em localização privilegiada, o ambiente será preparado para receber reuniões do dia a dia, comemorações de datas especiais, jantar com grupo de amigos, almoço em família e contará com atividades para as crianças. Reiterou que o projeto tem por objetivo explorar a gastronomia da cidade e fomentar o turismo. Conterá com iluminação, segurança privada e fluxo de pessoas em uma área pouco explorada atualmente. Sendo referência de grandes mercados do mundo, um grande atrativo para a nossa cidade. Informou que está localizado em um espaço privado da Arena, contando com a revitalização de um espaço criado para ser anexo do PAN e o aproveitamento de uma estrutura que já existe e está abandonada, não sendo criada nenhuma estrutura nova. Explicitou que as atividades estão de acordo com o zoneamento, respeitando o tombamento da região e que o mercado irá funcionar provisoriamente no local, como um grande teste de fluxo para a região, para futuramente ser transferido para o boulevard. Ato contínuo a Conselheira Gabriela de Souza Tenório, Faculdade de Arquitetura e Urbanismo – FAU/UnB iniciou a leitura do relato pontuando que o processo é a continuação do que foi aprovado há um ano neste CONPLAN, referente ao projeto de obra de modificação com acréscimo de área com a Requalificação do Complexo Esportivo e de Lazer Arena BSB, localizado no Setor de Recreação Pública Norte. Em seguida a Conselheira Júlia Teixeira Fernandes, Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal – CAU/DF ressaltou que a sua implantação é recuada, perpendicular ao Eixo Monumental, entre o Estádio Nacional de Brasília Mané Garrincha e o Ginásio Nilson Nelson, em área já ocupada, onde existe o acesso de serviço para o ginásio. Informou que atualmente, a área é cercada por gradil, elemento que foi mantido no projeto. Ressaltando que isso compromete o fluxo de pessoas, além de passar a impressão de que o acesso ao edifício é controlado. A preocupação com privatizações e barreiras na área do Complexo Esportivo e de Lazer Arena BSB permanece, por isso achamos pertinente lembrar nosso parecer anterior: pela natureza do empreendimento, antecipa-se que venha a abrigar atividades e oferecer produtos e serviços de alto custo, não acessíveis a muitas pessoas. Assim, compete às áreas livres um papel realmente democrático e integrador. afirmou que é imprescindível que elas sejam realmente públicas e acessíveis, e que a gestão do empreendimento não crie barreiras - de nenhuma natureza - que impeçam a apropriação desses locais por todos os cidadãos da cidade. Quanto ao voto, em virtude das características apresentadas pelo projeto - requalificação de espaço edificado, restrito a essa área, caráter temporário e sem riscos ao tombamento, votando pela aprovação do projeto, condicionada: 1) ao cumprimento de exigência da Análise Conjunta SEDUH/SELIC/CAP/ULIC/COPRESP (73522098), uma vez que se depreende, por despachos posteriores, que aquilo que ainda se encontra pendente de atendimento em nada prejudica sua apreciação e aprovação pelo CONPLAN; e 2) à retirada do gradil de cercamento, tratando os espaços livres ao redor do prédio de forma pública e integrada ao restante do setor. Além disso, sugerem a permanência das árvores existentes e implantação de estacionamento permeável, seguindo princípios do projeto Arena BSB. Ato contínuo o Secretário de Estado Mateus Leandro de Oliveira abriu a palavra para os conselheiros. O Conselheiro Persio Marco Antônio Davison, Associação Civil Rodas da Paz fez questionamento com relação às condicionantes apresentadas no processo. Em resposta, a Conselheira Gabriela de Souza Tenório pontuou que a aprovação do projeto é condicionada à retirada do gradil, afirmando que a sua manutenção não condiz com os princípios da área. Com relação à vegetação, a Conselheira Júlia Teixeira Fernandes informou que foi feita a recomendação. Não havendo manifestações adicionais, o Secretário de Estado Mateus Leandro de Oliveira entrou em regime de votação para deliberar sobre o Item 2.1 da pauta, processo 00390-00003616/2020-20, tratando-se do projeto de obra de modificação com acréscimo de área com a requalificação do Complexo Esportivo e de Lazer Arena BSB localizado no Setor de Recreação Pública Norte. O Secretário Mateus Leandro de Oliveira proclamou o resultado de 17 votos favoráveis do Poder Público, 15 votos favoráveis da Sociedade Civil, nenhum voto contrário, um voto de abstenção do representante do Instituto de Arquitetura do Brasil – IAB/DF, totalizando 32 votos favoráveis e uma abstenção. Proclamando o resultado da aprovação do processo de nº 00390-00003616/2020-20, na forma da apresentação do autor do projeto e do relato e voto das conselheiras reladoras, Gabriela de Souza Tenório e Júlia Teixeira Fernandes. Avançou ao Subitem 2.2 processo 00390-00001136/2021-13; Interessado: Administração da Estrutural – RA XV; Assunto: Ajuste dos lotes de Áreas Especiais 1, 3, 6, 14, 19 e 20, no Setor Central da Região Administrativa SCIA/ESTRUTURAL – RA XXV, em razão de erro de locação e de implantação de sistema viário que inviabiliza a ocupação dos lotes; Relatora: Sandra Maria França – CODHAB; A Senhora Eliane Pereira Victor Ribeiro Monteiro, diretora de Parcelamento do Solo iniciou a apresentação salientando que o Projeto foi motivado pela demanda contida no Processo 00306-00001045/2020- 55, pelo qual a Administração Regional propõe à SEDUH alterações de áreas institucionais e públicas, sob a justificativa de divergências quanto à ocupação efetiva, em relação ao projeto registrado vigente, URB 025/2011. Verificou-se que houve erro de locação do lote AE 6, gerando deslocamento das unidades imobiliárias adjacentes, e houve também implantação de sistema viário de forma diversa daquela prevista no projeto, inviabilizando a implantação dos lotes. Os ajustes de locação e de formato dos lotes em questão têm amparo na Lei nº 4.164, de 26 de junho de 2008, alterada pela Lei nº 6.134, de 16 de abril de 2018, que dispõe sobre a adequação de projetos de parcelamento. Ressaltou que foram realizadas consultas às concessionárias de serviços públicos quanto às interferências com redes, faixas de servidão e custos de remanejamento. Em resposta, obtiveram por parte da CAESB - Água e Esgoto: A Carta nº 38/2021 - CAESB/DE/EPR

(documento SEI 61041324) que informou sobre interferências, no entanto, foi verificado nas plantas em PDF e DWG encaminhadas, que as redes incidem no sistema viário e não na área de relocação dos lotes. CEB: o Laudo Técnico - CEB-D/DG/DR/SCB/GRGE (63629853) informou que existe interferência de redes aéreas e subterrâneas. A Carta nº 38/2021 - CEBIPES/DIP/GIP/CPIP (65148039) atesta a existência de infraestrutura de Iluminação Pública com redes passando pela área, mas esclarecemos que todas as interferências se encontram fora da área dos lotes. NOVACAP: O Despacho NOVACAP/PRES/DU 60767509 informou que existe interferência de rede pública implantada com a poligonal de estudo. Conforme plantas em PDF encaminhadas, foi verificado pela DISOLO/SEDUH que as redes acompanham o sistema viário existente, não incidindo nos lotes. SLU: De acordo com a Lei nº 11.445/2007, cabe ao Governo realizar a coleta domiciliar e manejo dos resíduos em todo o DF, o que inclui as áreas urbanizadas. Redes de telecomunicações: o Despacho - SEDUH/SUPAR/ULINF/COLINF 57803308 informou que foi realizada consulta no Banco de Dados e não foi encontrado nenhum requerimento ou processo de licenciamento para implantação ou regularização de infraestruturas de telecomunicações na área de projeto. Considerando a divergência quanto à ocupação efetiva dos lotes em relação ao projeto registrado vigente, o projeto URB-MDE 199/2021 faz os ajustes de locação e de formato dos lotes, com respaldo na Lei nº 4.164/2008. O projeto não altera a área dos lotes, em atendimento ao art. 2º da referida lei. O ajuste dos lotes também não altera os Parâmetros Urbanísticos de Uso e Ocupação do solo fixados pela LUOS (Lei Complementar nº 948/2019). A Conselheira Sandra Maria França Marinho passou ao relato, já na conclusão, afirmando que há divergência dos lotes das Áreas Especiais (AE) 1, Q. 3 – Setor Leste e dos lotes AE 3, AE 6, AE 14, AE 19 e AE 20 no Setor Central da Região Administrativa SCIA/ESTRUTURAL (RA XXV) em relação ao projeto registrado URB 025/2011; Considerando que, os ajustes de locação e de formato dos lotes supracitados possuem respaldo na Lei nº 4.164, de 26 de junho de 2008, alterada pela Lei nº 6.134, de 16 de abril de 2018, que dispõe sobre a adequação de projetos de parcelamento nos casos que especifica; Considerando que, todos os lotes são equipamentos que se situam em área urbanizada, onde todo o entorno se encontra implantado e consolidado, possuindo pavimentação nas vias, bem como rede de água e esgoto, instalação de energia elétrica e iluminação pública; Considerando que, os lotes supracitados se enquadram nos casos do TIPO 4 de dispensa de licença ambiental; Considerando que, a soma das poligonais de cada lote não foi alterada, e Considerando que, o ajuste dos lotes não altera os Parâmetros Urbanísticos de Uso e Ocupação do solo fixados pela LUOS (Lei Complementar nº 948/2019), nem o sistema viário e estacionamentos existentes. Pelas razões expostas neste relatório, recomendou a aprovação Projeto de Parcelamento do Solo URB 199/2021 (Id. 72675239) e seu Memorial Descritivo – MDE 199/2021 (Id. 72675247) partes integrantes do processo SEI nº 00390-00001136/2021-13, tendo em vista o atendimento as normas vigentes e impacto direto na qualidade de vida dos usuários locais. Não havendo inscrições para discussão da matéria, o Secretário Mateus Leandro de Oliveira entrou em regime de votação para deliberar sobre os processos 00390-00001136/2021-13, para deliberar sobre o Item 2.1 da pauta, processo 00390-00003616/2020-20. Ajuste dos lotes de Áreas Especiais 1, 3, 6, 14, 19 e 20, no Setor Central da Região Administrativa SCIA/ESTRUTURAL – RA XXV, em razão de erro de locação e de implantação de sistema viário que inviabiliza a ocupação dos lotes. O Secretário Mateus Leandro de Oliveira proclamou o resultado da aprovação sendo 17 votos favoráveis do Poder Público, 17 votos favoráveis da Sociedade Civil, nenhum voto contrário e nenhum voto de abstenção, totalizando 34 votos favoráveis e nenhuma contrário e nenhuma abstenção, na forma do relato e voto da conselheira relatora Sandra Maria França Marinho. Prosseguiu ao Subitem 3. Processos para Distribuição: 3.1 processo 00390-00004331/2020-14; Interessado: Cerejeira Empreendimentos Imobiliários Ltda; Assunto: Ajuste de locação do lote destinado a LRS (banca de revista) próximo à Projecção 4 da Superquadra Norte SQN 215, Plano Piloto – RA I: Ficando a relatoria do processo sob a responsabilidade da Conselheira Gabriela de Souza Tenório, FAU/UnB. Quanto ao Subitem 3.2 processo 00390-00001230/2018-69; Interessado: Âncora Participações Empresariais S/A; Assunto: Projeto de parcelamento do solo urbano, denominado Âncora 1, em gleba objeto da matrícula 151.220 (2º CRJ), com área de 09ha 47a 30ca, localizado na Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII: Ficando a relatoria sob a responsabilidade do Conselheiro Renato Oliveira Ramos, Secretaria de Estado-Chefe da Casa Civil do Distrito Federal – CACI. Seguiu ao Item 4. Balanço dos Processos do CONPLAN em 2021: O Secretário de Estado Mateus Leandro de Oliveira pontuou o número recorde de deliberações de processos pela atual composição, parabenizando a todos, incluindo conselheiros e conselheiras, e estendendo os agradecimentos a todos os servidores da SEDUH, e ao Senhor Orlando Dias Pereira, chefe da Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados - ASCOL. Em seguida, informou que iria se ausentar por motivos de agenda. Assumindo a condução dos trabalhos, a Secretária Executiva, Giselle Moll Mascarenhas deu continuidade com a discussão da pauta, lembrando as aprovações realizadas pelo Conselho. Quanto ao Item 5. Calendário CONPLAN para 2022: Em seguida, apresentou as datas predefinidas para realizações de reuniões ordinárias do CONPLAN. Não havendo óbices, este foi considerado aprovado. Seguiu ao Item 6. Assuntos Gerais: 6.1 Câmaras Temáticas: Franqueada a palavra para manifestações, o Conselheiro Persio Marco Antonio Davison reiterou o empenho de todos os conselheiros e conselheiras, bem como da equipe técnica, ressaltando a qualidade da condução dos trabalhos, de forma democrática, pelo Secretário de Estado Mateus Leandro de Oliveira e da Secretária Executiva Giselle Moll Mascarenhas. Com relação à proposta de instituição das câmaras temáticas referentes ao Programa Viva Centro e PPCUB, afirmou que incentivam as entidades da sociedade civil para que dialoguem dentro do âmbito do Conselho. Dentro dessa lógica, havendo as minutos das reuniões, sugeriu

que as publicações fossem realizadas, de maneira que durante o período de recesso, seja feita a organização e o início dos trabalhos das câmaras temáticas. Sugerindo a nomeação da Associação Rodas da Paz para secretariar a Câmara Temática do PPCUB, e o IAB para a Câmara Temática do Programa Viva Centro. A Secretária Executiva Giselle Moll Mascarenhas salientou que o secretariado das câmaras será discutido dentro das próprias câmaras técnicas, informando que o assunto será tratado no próximo item. Comunicando ainda que o parecer do IPHAN referente ao PPCUB já foi analisado e será publicizado em breve, com a possibilidade de realização de audiência pública para o mês de fevereiro. A Conselheira Maria Silvia Rossi, Secretária de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal – SEMA somou-se às congratulações referentes aos trabalhos da SEDUH. Pontuando as melhorias na condução e no andamento dos trabalhos do CONPLAN, pontuando o compromisso por parte da equipe como um todo. Salientou a necessidade de que haja um equilíbrio quanto às discussões de aprovação de planejamento dentro do Conselho, solicitando que possam intercalar estes debates sobre o território. Solicitou ainda a implementação da Câmara Técnica da LUOS, para que possam fazer discussões referentes à permeabilidade do solo, recarga de aquífero e questões de mobilidade. Reiterou os parabéns pela condução dos trabalhos por parte do Secretário de Estado Mateus Leandro de Oliveira e da Secretária Executiva Giselle Moll Mascarenhas. A Secretária Executiva Giselle Moll Mascarenhas afirmou que as questões colocadas serão discutidas dentro do Plano de Ordenamento Territorial, proferindo os agradecimentos pelas questões. A Conselheira Heloísa Melo Moura, Instituto de Arquitetura do Brasil – IAB/DF agradeceu a toda a equipe da SEDUH e pelas contribuições apresentadas. Pontuou com relação ao primeiro ponto de pauta que o projeto deveria ser realizado através de concurso público. Solicitou que as informações referentes às audiências públicas sejam encaminhadas diretamente aos conselheiros e conselheiras. Ressaltou a importância de que a Habitação de Interesse Social seja discutida de forma mais incisiva dentro do CONPLAN, reiterando as colocações no sentido de uma maior atenção ao planejamento. O Conselheiro Dionyzio Antonio Martins Klavdianos, Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal – SINDUSCON/DF enalteceu os trabalhos por parte da equipe da SEDUH. Sobre o PDOT, informou que seriam apresentadas as propostas dentro do prazo estabelecido. Cumprimentou aos representantes do CAU pela premiação recebida. Com relação a possível não aprovação da LUOS este ano, afirmou quanto aos prejuízos para cidade. A Conselheira Gabriela de Souza Tenório enalteceu os trabalhos da Secretaria, reforçando o crescimento profissional a cada relato de projeto realizado. A Conselheira Julia Teixeira Fernandes evidenciou os trabalhos da equipe da SEDUH, pontuando a premiação denominada Selo CAU/DF – Arquitetura de Brasília 2021, certificação esta que visa reconhecer o valor histórico das edificações não monumentais de Brasília – e de seus autores –, bem como divulgar as boas práticas de conservação e manutenção predial que preservaram a linguagem arquitetônica do movimento moderno. A Conselheira Sandra Maria França Marinho apresentou os projetos existentes referentes à Habitação de Interesse Social, propondo que o diretor de Regularização Fundiária, Senhor Leonardo Firme compareça na primeira reunião do Conselho, a ser realizada em fevereiro, para que apresente um resumo dos projetos internos dentro da CODHAB referente a esta temática. Seguiu ao Subitem 6.1 Câmaras Temáticas: A Secretária Executiva Giselle Moll Mascarenhas informou sobre as minutas referentes às câmaras temáticas, que foram aprovadas na última reunião, e serão publicadas em breve. Comunicou ainda sobre a finalização do diagnóstico do Plano Diretor de Ordenamento Territorial, que deverá ser publicizado ainda este ano. Avançou ao Item 7. Encerramento: Não havendo manifestações adicionais, a Secretária Executiva Giselle Moll Mascarenhas desejou a todos boas festas, e declarou encerrada a Centésima Nonagésima Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, agradecendo a presença de todos. Atã aprovada na 191ª Reunião Ordinária realizada no dia 10 de fevereiro de 2022, em sessão pública virtual.

GISELLE MOLL MASCARENHAS, Suplente - SEDUH; RENATO OLIVEIRA RAMOS, Suplente - CACI; GILBERTO ALVES MARANHÃO BEZERRA, Suplente - SEEC; MARÍLIA CARVALHO PEREIRA, Suplente - SERINS; LUIZ CARLOS BRITTO FERREIRA, Suplente - SEAGRI; MARIA SILVIA ROSSI, Suplente - SEMA; MÁRCIO FARIA JÚNIOR, Titular - SDE; LUCIANA LACERDA BEZERRA DA NOBREGA, Suplente - SDE; JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente - SODF; LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Suplente - SEMOB; BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Titular - SECEC; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente - TERRACAP; SANDRA MARIA FRANÇA MARINHO, Suplente - CODHAB; RENATA FLORENTINO DE FARIA SANTOS, Suplente - CODEPLAN; CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, Titular - DF LEGAL; CLAUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Titular - IBRAM; VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA, Suplente - SEGOV; ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE, Titular - SEPE; PERSIO MARCO ANTONIO DAVISON, Suplente - RODAS DA PAZ; HELOÍSA MELO MOURA, Titular - IAB/DF; GABRIELA DE SOUZA TENÓRIO, Titular - FAU/UnB; JULIA TEIXEIRA FERNANDES, Titular - CAU/DF; MARA DOS SANTOS MEURER, Titular - FNE; DIONYZIO ANTONIO MARTINS KLAVDIANOS, Suplente - SINDUSCON/DF; CELESTINO FRACON JUNIOR, Titular - ADEMI/DF; OVIDIO MAIA FILHO, Titular - FECOMÉRCIO; OVIDIO MAIA FILHO, Suplente - SRDF; GEOVANI MULLER, Suplente - SRDF; RUTH STÉFANE COSTA LEITE, Titular - PRECOMOR; DANIEL BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Titular - UNICA/DF; GUILHERME DE VASCONCELOS DE MORAIS, Titular - FID/DF; DORIE NE GONÇALVES DA SILVA, Titular - FNE;

ARLEY ASSUNÇÃO BARRETO, Titular - ASSINC DF/RM; TARCÍZIO DINOÁ MEDEIROS, Titular - IHG/DF; ALMIRO CARDOSO FARIAS JÚNIOR, Suplente - OAB/DF; JOSÉ LUIZ DINIZ JUNIOR, Titular - FIBRA.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

Presidente, Em exercício

Secretário de Estado

DECISÃO Nº 01/2022 - 191ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 975, de 20 de outubro de 2020, o Decreto nº 35.771, de 1º de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014 e Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno, concomitante ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial — PDOT/2009, Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012 e, em cumprimento ao disposto no art. 2º do Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, em sua 191ª Reunião Ordinária, em sessão pública virtual, realizada em 10 de fevereiro de 2022, decide: Processo: 0141-000764/2004. Interessado: CAP/SEDUH. Assunto: Compensação Urbanística referente a projeto localizado no endereço: SGAS 915, LOTE 74, ASA SUL, BRASÍLIA / DF.

Relatora: Renata Florentino de Faria Santos – Membro Suplente – CODEPLAN

1. APROVAR, relato e voto, consignados no processo 0141-000764/2004, visto que a Legião da Boa Vontade apresentou todos os documentos necessários para a validação da compensação urbanística, que houve anuência das concessionárias de serviços públicos quanto à capacidade de pronto atendimento à edificação conforme construída, sem condicionantes; que ao final se apresentou projeto de arquitetura de regularização fiel ao que está construído; considera-se pertinente a aprovação do requerimento de regularização mediante compensação urbanística.

2. Dessa forma, registra-se a votação do Colegiado com 33 (trinta e três) votos favoráveis, nenhum voto contrário e 1 (um) voto de abstenção do representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal – SDE.

TEREZA DA COSTA FERREIRA LODDER, Titular - SEDUH; RENATO OLIVEIRA RAMOS, Suplente - CACI; GILBERTO ALVES MARANHÃO BEZERRA, Suplente - SEEC; VITOR PAULO ARAUJO DOS SANTOS JUNIOR, Titular - SERINS; LUIZ CARLOS BRITTO FERREIRA, Suplente - SEAGRI; MARIA SILVIA ROSSI, Suplente - SEMA; JESUINO DE JESUS PEREIRA LEMES, Titular - SDE; JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente - SO; LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Suplente - SEMOB; BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Titular - SECEC; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente - TERRACAP; SANDRA MARIA FRANÇA MARINHO, Suplente - CODHAB/DF; RENATA FLORENTINO DE FARIA SANTOS, Suplente - CODEPLAN; CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, Titular - DF LEGAL; CLAUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Titular - IBRAM; VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA, Suplente - SEGOV; BRUNO ERICKY FRANCISCO ALVIM DE OLIVEIRA, Suplente - SEPE; WILDE CARDOSO GONTIJO JUNIOR, Titular - RODAS DA PAZ; HELOÍSA MELO MOURA, Titular - IAB/DF; GABRIELA DE SOUZA TENÓRIO, Titular - FAU/UnB; JULIA TEIXEIRA FERNANDES, Titular - CAU/DF; MARA DOS SANTOS MEURER, Titular - CREA/DF; DIONYZIO ANTONIO MARTINS KLAVDIANOS, Suplente - SINDUSCON/DF; CELESTINO FRACON JUNIOR, Titular - ADEMI/DF; OVIDIO MAIA FILHO, Titular - FECOMÉRCIO; LENITA VELTEN MONHOL MULLER, Titular - SRDF; RUTH STÉFANE COSTA LEITE, PRECOMOR/DF; JÚNIA MARIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Suplente - ÚNICA/DF; GUILHERME DE VASCONCELOS DE MORAIS, Titular - FID/DF; DORIE NE GONÇALVES DA SILVA; ARLEY ASSUNÇÃO BARRETO, Titular - ASSINC-DF/RM; TARCÍZIO DINOÁ MEDEIROS, Titular - IHG/DF; ALMIRO CARDOSO FARIAS JÚNIOR, Suplente - OAB/DF; JOSÉ LUIZ DINIZ JUNIOR, Titular - FIBRA/DF.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

Presidente, Em exercício

Secretário de Estado

DECISÃO Nº 02/2022 - 191ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 975, de 20 de outubro de 2020, o Decreto nº 35.771, de 1º de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014 e Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno, concomitante ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial — PDOT/2009, Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012 e, em cumprimento ao disposto no art. 2º do Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, em sua 191ª Reunião Ordinária, em sessão pública virtual, realizada em 10 de fevereiro de 2022, decide:

Processo: 00390-00001230/2018-69. Interessado: Âncora Participações Empresariais S/A Assunto: Projeto para o parcelamento urbano do solo, denominado Âncora 1, localizado na DF 140, na Região Administrativa do Jardim Botânico.

Relatora: Renato Oliveira Ramos – Membro Suplente – CACI

1. APROVAR, relato e voto, consignados no processo 00390-00001230/2018-69, que trata do projeto para o parcelamento urbano do solo, denominado Âncora 1, localizado na DF 140, na Região Administrativa do Jardim Botânico, condicionada à validação do Projeto de Paisagismo – PSG pela SEDUH, observadas as diretrizes da DIUR 07/2018,